

ANEXO

Assunto: Pedido de Documentos - Processo n.º 0018334-52.2011.8.19.0209 – 7ª Vara Cível Regional da Barra da Tijuca

De: José Alberto Parreira <jalbertoparreira@yahoo.com.br>

Data: 18/12/2018 10:50

Para: marcos.nolasco@nolascoenolasco.adv.br

Prezado Dr. Marcos Valério Nolasco,

Na qualidade de Perito do Juízo, e com fulcro no art. 473, § 3º do CPC, solicito a V. Sa. apresentar para exame, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, os seguintes documentos:

1. *Livros Diário e Razão da Irmandade relativos ao período de janeiro de 1991 a dezembro de 2007;*
2. *Extratos bancários da Irmandade relativos ao período de janeiro de 1991 a dezembro de 2007;*
3. *Escrituras dos imóveis citados no Termo de Responsabilidade Patrimonial datado de 27/08/1991;*
4. *Documentos comprobatórios da realização de leilões públicos nos quais foram alienados imóveis pertencentes a Irmandade.*

Por fim, observo que se no prazo acima consignado não houver nenhuma manifestação de V. Sa. o Laudo será concluído com os documentos que se encontram nos autos.

Att.

José Alberto P. Parreira
Tel: 2533 – 6439